

# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



### -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

19 / JUNHO / 2019

## PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N° 010/2019

*Decreta Ponto Facultativo Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Sobrado no dia 21 de Junho de 2019.

Art. 2º - Funcionário, sem prejuízo do atendimento à população, os serviços básicos da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2019.

  
GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO  
Prefeito Constitucional do Município de Sobrado (PB)

#### DECRETO N° 011/2015

*Decreta feriado Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, em todos os órgãos do município, exceto nos serviços básicos da saúde, feriado municipal nos dias 24 de Junho do corrente ano por ocasião das festividades alusivos a São João, relacionadas ao período junino.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2019.

  
GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO  
Prefeito Constitucional do Município de Sobrado (PB)